Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 075/2021
SÚMULA: Designa servidor.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 4.396.264-7 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 446.133.509-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 17 de abril de 2021.
Art. 2º - Revogam as disposições em contrário, em especial a portaria 371/2017, de 28 de setembro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 076/2021
SÚMULA: Nomeia servidor.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia SIMÃO PEDRO LEME, portador da cédula de identidade nº 6.945.882-3 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 015.973.589-08, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 17 de abril de 2021.
Art. 2º - Revogam as disposições em contrário, em especial a portaria 231/2020, de 12 de maio de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos (15) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um as 10:00 (dez) horas, na sala de tributação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n . 321/2019, em 02/08/2019, edição nº 11624, com a finalidade especial de efetuar a avaliação de imóveis rurais situados no município de Alto Paraíso, sendo que após os devidos estudos, por unanimidade, os membros da comissão avaliaram que, para fins de recolhimento do I.T.B.I (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o alqueire paulista para Chácaras , Sítios e Fazendas, passa a valer R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) e terras de Ilhas R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves Lima, Secretario da Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Imóveis lavrei o presente laudo que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida comissão. O presente laudo de avaliação terá validade a partir da data de publicação.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MARCIA CRISTINA MARANCA CREIA PR- 95495/D

MOACIR DA SILVA TINTI

GELLEARD A. D. BERNARDINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 008/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 008/2021, que trata da contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução global na construção e reformas do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/ AMERIOS 12 R.S., localizado na Av Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama- Pr, lote urbano nº 5, 6 e 7, quadra 2, até a finalização da entrega da obra, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa Q1 ENGENHARIA LTDA - ME, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Àto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 13 de abril de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N°064/2021
Contrato celebrado entre o Município de Altônia e a empresa L2F Sistemas Web Ltda - ME.
Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 081.478.059/0001-91, com endereço na Rua Rui Barbosa 815 – Centro, Altônia/PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Claudenir Gervasone, portador da -RG n. 1.489.320 SSP/PR e CPF408.411.629-72, residente e domiciliado Avenida Gralha Azul,487 doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa L2F Sistemas Web Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro,empresário, portador do RG. 8.651.714-0 SSP/PR e inscrita no CPF 039.968.307-71, doravante, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
BASE LEGAL
1.1. A legislação aplicável a este Contrato e a presente Dispensa de nº 16/2021, Processo Administrativo nº 83/2021 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBJETO
2.1. O presente termo tem por objeto: Criação de Site institucional, para a Prefeitura Municipal de Altônia, incluso a implantação e importação de dados já existentes, manutenção evolutiva e corretiva, hospedagem Assessorias para implantação e funcionamento da página, licença de uso suporte e treinamento, conforme especificações constantes na proposta e no presente contrato.
VALOR
3.1. O valor total ajustado para o pagamento será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme relação abaixo contendo quantidade e preço unitário:
Item Especificação Quantidade Valor Total
1 Criação de Site institucional, para a Prefeitura Municipal de Altônia, incluso a implantação e importação de dados já existentes, manutenção evolutiva e corretiva, hospedagem e Assessorias para implantação e funcionamento da página, licença de uso suporte e treinamento. 12 4.200,00
VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.002.041220002.2086.3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO
Altônia, 14 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 22/21
Pregão Eletrônico : Nº 9/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para serem utilizados na obras de instalação de galerias de águas pluviais, com entrega no local da obra que pode ser na sede deste município ou em qualquer um dos distritos de Jangada ou Guaiporã.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 21/05/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 21/05/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 37/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA com sede na Avenida Apucarana, 3890,Umuarama - Pr denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor WANDELEY MITSUO TSUTUMI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 5203, na cidade de Umuarama – PR portador do RG n.º 1.931.726 SSP/PR e CPF: 424.451.679-49.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 31/2019, Inexigibilidade nº 08/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
-Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, a necessidade é continuada sendo de 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
WANDELEY MITSUO TSUTUMI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 372/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 20, 21, 22 e 23 de abril de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL E SANEPAR na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 01/2021

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS E DA NOVA DIRETORIA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2019 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova os novos membros do CMAS e da nova diretoria do Município de Brasilândia do sul

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 26 de Fevereiro de 2021.

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Coronavírus (COVID-19) SAPS	16/04/2021	180.000,00
TOTAL REPASSE		180.000,00
FNDE - Transferência Salário Educação	15/04/2021	10.819,23
TOTAL REPASSE		10.819,23

Alto Paraíso, 16 de abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 014/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021
PSICÓLOGO(A)
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2021, de 05 de abril de 2021 e homologado pelo Edital nº 013/2021, de 15 de abril de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2021 para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 19 a 20 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 horas
INSCR. CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIF.
01 JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES 061.936.319-33 1º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 015/2021-ARP – DATA: 15/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Aumento de preço
DATA DE ASSINATURA DÊSTE TERMO: 16/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 015/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luis Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
16/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 125/2020, firmado em 31 de julho de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – CNPJ: 33.072.467/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM 15.158,53M², NA AVENIDA ADÃO ARCÂNGELO DAL BEM (ENTRE AS AVENIDAS ALVORADA E BRASIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 314/2019 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: alteração do valor (aumento de meta).
Fundamentação legal: cláusula décima segunda do contrato nº 125/2020.
Data da assinatura deste Termo: 19/03/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Leonardo Gomes Longuini
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – CNPJ: 33.072.467/0001-04
19/03/201
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 192/2.021
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Ailton Ferreira Guimarães – Motorista - Cargo de provimento efetivo, a ser usufruído no período de: 13 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021, inerente ao período aquisitivo: 2019/2020.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de abril de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, do tipo self-service, destinadas a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Umuarama - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 021/2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 51.027,00 (cinquenta e um mil vinte e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 021/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou fração até o limite de 60 (sessenta) meses, incluído os primeiros 12 (doze) meses de vigência, em consonância com o art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 13 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
EDITH PEREIRA
Sócio Proprietário
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 180/2.021
Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos,
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal n.º 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando pontualmente o contido no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Determino:
Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de abril de 2.021, o Reenquadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reenquadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de abril de 2.021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atu	Por T/S	P.Merec
Altair Araújo Neto	Motorista	Execução	23	24	25
Jurdon Monteiro da Silva	Motorista	Execução	23	24	25
Maria Lucia Feiria	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	19	20	21
Maria Sonia S.de Oliveira	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	19	20	21
Maria Vital de A.Correia	Aux. Enfermagem	Semi Profis.	19	20	21
Sonia Maria dos Santos	Aux. Odontologia	Execução	19	20	21
Rosangela Malagolini	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	19	20	21
Antonieta Pereira S. Teixeira	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	19	20	21
Laci Maria da C. Silva	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	19	20	21
Lucia Rodrigues Cardoso	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	19	20	21
Marinalva Caitano de Melo	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	19	20	21
Ademir Paulino Ferrarini	Méd. Clín. Geral	Profissional	80	81	82
Luiz Carlos M.Saratt	Méd. Clín. Geral	Profissional	80	81	82
Sandra Regina Fonseca	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	19	20	21
Ivanise Andrea Dias	Cirurgiã Dentista	Profissional	31	32	33
Elizabeth Zardo	Aux. Administra	Administra.	19	20	21
Izete de Araújo dos Santos	Aux. Administra.	Administra	19	20	21
Luiz Rogerio Moacir	Agente Administra	Administra.	20	21	22
Eliane Araújo Alves	Telefonista	Administra.	22	23	24
Marli Schwengber	Assist. Administra.	Administra.	20	21	22
Roberto Sidney Hauth	Engenheiro Civil	Profissional	33	34	35
Waldir Jose L.de Oliveira	Tesoureiro	Administra.	40	41	42
Maria Apa de Souza	Asses. Administra	Administra.	34	35	36
Jose Gilvan de Oliveira	Contador	Profissional	52	53	54
Marcia Rosana Winter	Fiscal Tributos	Administra.	24	25	26
Ermínia Luiza O.Schwerz	Assist. Administra.	Administra.	20	21	22
Marli Guimaraes Schwengber	Assist. Administra.	Administra	20	21	22
Elineuza Torquato Carneiro	Aux. Biblioteca	Execução	19	20	21
Adriana de Farias Braganholi	Assist. Administra.	Administra.	20	21	22
Alceu Aparecido Furlan	Motorista	Execução	23	24	25
Caetano Ceccon Espinosa	Motorista	Execução	23	24	25
Lucio Passamani Pauleski	Motorista	Execução	23	24	25
Vilmar Elias de Carvalho	Motorista	Execução	23	24	25
Daniel Sanchez	Oper. M. Pesadas	Execução	24	25	26
Juraci Pereira	Oper. M. Pesadas	Execução	24	25	26
Valdeci Ribeiro de Almeida	Oper. M. Pesadas	Execução	24	25	26
Nilson Amaro da Silva	Oper. M. Pesadas	Execução	24	25	26
Valdecir Bertuluzo	Mecânico	Semi Prof.	30	31	32
Reginaldo Tonello	Técnico Agric.	Profissional	27	28	29
João Adalberto Sander	Prof. Educ. Física	Profissional	29	30	31
Nelson Gomes da Silva	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Jose Aparecido Neves	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Sulivan Antonio Lima	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Gerson Cosme da Silva	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Josias Rodrigues de Souza	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Izani Pompeu da Silva	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Vera Lucia Ferracine Winter	Zeladora	Execução	14	15	16
Maria C.Xavier M.Paschoal	Zeladora	Execução	14	15	16
Silvana dos Santos S.Almeida	Zeladora	Execução	14	15	16
Edna Maria M.Raatz	Zeladora	Execução	14	15	16
Vanilda Cruz da Silva	Zeladora	Execução	14	15	16
Antônia Sonia M.da Silva	Serv. Serv. Gerais	Execução	14	15	16
Cristiane Aparecida da Silva	Zeladora	Execução	01	02	03
Adriana Ferreira das Neves	Zeladora	Execução	03	04	05
Luzia Matheus Gonçalves	Aux. Enfermagem	SemiProf.	10	11	12
Cleide Araújo Candido	Aux. Enfermagem	Semi Prof.	15	16	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 13/04/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 020/2021, que tem por objeto a aquisição de refeições, do tipo self-service, destinadas a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha – PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Munícipio de Cianorte-PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self-service à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 04 tipos de carn	UN	2.190	26,00	56.940,00
				VALOR TOTAL R$	56.940,00
				TOTAL GERAL R$	56.940,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de refeições, do tipo self-service, destinadas a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Cianorte - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.° 020/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou fração até o limite de 60 (sessenta) meses, incluído os primeiros 12 (doze) meses de vigência, em consonância com o art. 57, II, da Lei n. 8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. IPORÃ — Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Soma	Total	2019	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			664.450,92		568.164,75
Receitas da Assistência Social					
COM RESTRIÇÕES					
Convenio Federal - PDDE	9.160,00			9.460,00	
Convenio Pref. Mun. de Cafezal do Sul	35.000,00			35.020,00	
Convenio Pref. Mun. de Francisco Alves	40.000,00			40.000,00	
Convenio Pref. Mun. de Iporã	58.700,00			58.700,00	
Juros Recebidos	10.077,05	152.937,05		11.735,71	
SEM RESTRIÇÕES					
Contribuições e Doações	42.624,28			16.108,64	
Despesas Recuperadas	0,00			914,77	
Isenção de Contribuições Sociais	20.087,51			21.169,66	
Promoções e Eventos	10.259,80	72.971,59	225.908,64	77.582,60	270.691,38
Receitas da Educação					
COM RESTRIÇÕES					
Auxilio de Subvenção Social - SEED	1.148.092,32	1.148.092,32		1.103.051,92	
SEM RESTRIÇÕES					
Isenção de Contribuições Sociais	210.285,80	210.285,80	1.358.378,12	206.613,32	1.309.665,24
Receitas da Saúde					
COM RESTRIÇÕES					
Credenciamento do SUS	214.922,52	214.922,52		214.922,52	
SEM RESTRIÇÕES					
Isenção de Contribuições Sociais	52.038,16	52.038,16	266.960,68	54.251,17	269.173,69
CUSTOS E DESPESAS			(1.528.965,10)		(1.654.663,84)
Despesas da Assistência Social					
DESPESAS COM PESSOAL	(20.582,69)			(26.859,50)	
DESPESAS COM EXPEDIENTE	(48.886,87)			(48.844,77)	
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	(14.403,84)			(9.954,19)	
DESPESAS COM VEICULOS	(1.990,75)			(6.223,12)	
OUTROS CUSTOS E DESPESAS	0,00			(10.644,66)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(404,00)	(86.268,15)	(86.268,15)	(229,25)	(102.755,49)
Despesas da Educação					
DESPESAS COM PESSOAL	(1.033.886,66)			(1.059.367,56)	
DESPESAS COM EXPEDIENTE	(50.803,41)			(70.675,90)	
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	(12.484,70)			(41.529,73)	
DESPESAS COM VEICULOS	(2.548,03)			(6.255,17)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(805,57)	(1.100.528,37)	(1.100.528,37)	(781,71)	(1.178.610,07)
Despesas da Saúde					
DESPESAS COM PESSOAL	(337.663,77)			(370.698,28)	
DESPESAS COM EXPEDIENTE	(2.504,81)			(1.500,00)	
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	0,00			(1.100,00)	
DESPESAS COM VEICULOS	(2.000,00)	(342.168,58)	(342.168,58)	0,00	(373.298,28)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS			322.282,34		194.866,47
Outras Receitas Operacionais da Assist. Social					
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	16.992,58	16.992,58	16.992,58	29.087,49	29.087,49
Outras Receitas Operacionais da Educação					
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	3.529,30	3.529,30
Outras Despesas Operacionais da Assist. Social					
DESPESAS FINANCEIRAS	(279,91)	(279,91)	(279,91)	(1.864,01)	(1.864,01)
Outras Despesas Operacionais da Educação					
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(107,48)	(107,48)	(107,48)	(339,90)	(339,90)

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. IPORÃ — Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Soma	Total	2019	Total
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			16.605,19		30.412,88
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			338.887,53		225.279,35

ROBERTO SERGIO BONCHOSKI
Presidente
CPF: 811.127.779-20

CARLOS ROBERTO PIVA
Tec.Contábil - CRC PR-025549/O-4
CPF: 413.643.419-72

Empresa: APAE-ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. IPORÃ — Folha: 0001
C.N.P.J.: 77.871.135/0001-57 — Número livro: 0032

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
BANCOS C/MOVIMENTO (SEM RESTRIÇÃO)	628.432,46D	377.570,72D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SEM RESTRIÇÃO)	5.408,81D	9.387,94D
BANCOS CONTA POUPANÇA (COM RESTRIÇÃO)	39.826,84D	20.198,35D
CRÉDITOS TRIBUTARIOS	583.196,81D	347.984,43D
ANTECIPACOES A RECUPERAR	0,00	279,24D
DESPESAS A APROPRIAR	0,00	279,24D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	1.054,56D	1.071,66D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.054,56D	1.071,66D
	629.487,02D	378.921,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS DA ASSOCIAÇÃO	506.726,40D	481.772,10D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	774.189,75D	724.907,85D
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	267.463,35C	243.135,75C
	506.726,40D	481.772,10D
TOTAL ATIVO	1.136.213,42D	860.693,72D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES OPERACIONAIS	18.886,32C	82.482,97C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	62.259,24C
OBRIGACOES SOCIAIS	18.886,32C	20.223,73C
OBRIGACOES PROVISIONADAS	8.083,94C	7.855,12C
PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	8.083,94C	7.855,12C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	26.970,26C	90.338,09C
PATRIMONIO SOCIAL		
FUNDO PATRIMONIAL	770.355,63C	545.076,28C
PATRIMONIO SOCIAL	770.355,63C	545.076,28C
SUPERAVIT OU DEFICIT	338.887,53C	225.279,35C
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	338.887,53C	225.279,35C
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL	1.109.243,16C	770.355,63C
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.136.213,42C	860.693,72C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido a importância supra de R$ 1.136.213,42 (um milhão cento e trinta e seis mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos)

ROBERTO SERGIO BONCHOSKI
Presidente
CPF: 811.127.779-20

CARLOS ROBERTO PIVA
Tec.Contábil - CRC PR-025549/O-4
CPF: 413.643.419-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 20, 21, 22 e 23 de abril de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL E SANEPAR, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica D. TELISESKI DA SILVA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de celulares para gravação de vídeos aulas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$4.170,00(quatro mil cento e setenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 15 de abril de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica D. TELISESKI DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 34.545.547/0001-94, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de celulares para gravação de vídeos aulas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$4.170,00(quatro mil cento e setenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 15 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021
DISPENSA Nº. 020/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), incluindo o fornecimento dos materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2021
ID: nº. 2246
Data do Contrato 09/04/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
FUNILARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, com sede na Rua Maria Paulone, nº 120, Jardim Reinaldo Vicentin, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 17.796.828/0001-09, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.250,00,00(quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um(09/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.228.533/0001-49, para a aquisição de toners e cartuchos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina – PR., no total de R$ 1.689,65 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 16 de abril de 2021
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2021
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.228.533/0001-49, para a aquisição de toners e cartuchos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina – PR., no total de R$ 1.689,65 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 16 de abril de 2021
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FREQUENTE COMO REPROGRAFIA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 03 de maio de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido da contratação de empresa especializada para os serviços de REPROGRAFIA (fotocópias, impressões, digitalizações, encadernação e adesivagem) destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
O Edital nº. 11/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de abril de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 16 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS (CNPJ:06.300.595/0001-87) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - PARQUE ANA LAURA IV a ser implantada NOS LOTES Nº 79, 80-A,81-A, 81 E 82, DA GLEBA Nº10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS (CNPJ:06.300.595/0001-87) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DEPARCELAMENTO DE SOLO - PARQUE ANA LAURA IV a ser implantada NOS LOTES Nº 79, 80-A,81-A, 81 E 82, DA GLEBA Nº10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR,.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS (CNPJ:06.300.595/0001-87) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - PARQUE ANA LAURA IV(LI Nº 22681, COM VALIDADE: 23/11/2018) a ser implantada NOS LOTES Nº 79, 80-A,81-A, 81 E 82, DA GLEBA Nº10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR,.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS (CNPJ:06.300.595/0001-87) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - PARQUE ANA LAURA IV a ser implantada NOS LOTES Nº 79, 80-A,81-A, 81 E 82, DA GLEBA Nº10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR,.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS (CNPJ:06.300.595/0001-87) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - PARQUE ANA LAURA IV(RLI Nº 162951-R-1,COM VALIDADE: 23/06/2021) a ser implantada NOS LOTES Nº 79, 80-A,81-A, 81 E 82, DA GLEBA Nº10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR,.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS (CNPJ:06.300.595/0001-87) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - PARQUE ANA LAURA IV(RLI Nº 162951-R-1,COM VALIDADE: 23/06/2021) a ser implantada NOS LOTES Nº 79, 80-A,81-A, 81 E 82, DA GLEBA Nº10, MUNICIPIO DE DOURADINA - PR,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2440/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
304 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
306 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
296 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
301 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
139 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
235 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 26.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60
259 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12ª R.S., pelo período de um ano, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do modelo de proposta, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 03/05/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mal: licitacao@cisaamerios.com.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 14 DE ABRIL DE 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 200
De 16/04/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 48/2021;
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI	023.035.719-95	C-XV
ADILEUZA ALVES HARA	600.780.659-68	C-IX
LETÍCIA ANDREA DE OLIVEIRA VEDOVOTO	026.417.889-00	C-XII
MÁRCIA REGINA REZENDE BORBA	239.318.390-6	C-IX
VANESSA CRISTINA BERTOLIN	042.108.629-75	C-IX

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (16/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 16/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CASSIANO & FARIAS LTDA. – ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados aos serviços de manutenção e reparos na rede de distribuição de água do poço artesiano localizado na Vila Rural 21 de Dezembro desta Municipalidade.
Valor Total: R$14.535,28 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 15/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 12/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 17/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: TURBOVIP TELECOM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de comunicação multimídia (SCM) para fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, com infraestrutura de rede 100% em fibra óptica, fornecendo, ainda, materiais e mão-de-obra que garantam o acesso, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), para atender os diversos setores do governo Municipal de ESPERANÇA NOVA.
Valor Total: R$42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 14/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2021
Data: 16.04.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 05/2021 de 13 de abril de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 1359/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05/2021 de 13 de abril de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:
I - Requerimento nº 1359/2021, da parte da Sra. EDIANE CRISTINA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 051.123.059-16 e RG Nº 8.354.985-8 -SESP/PR, domiciliada na Avenida Francisco F. de Oliveira, 08, Vila Rural Basíleu de Lima, localizada no Distrito de Dr. Oliveira Castro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "Flores em Geral" requer o BENEFICIO DE LICENCA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, aos Sábados – Barraca Nº 10. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO Nº 27/20211
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 16/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: CASSIANO & FARIAS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.788.852/0001-08, estabelecida na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 61 centro, CEP 87545-00, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Item Quantidade Unidade Descrição Marca Valor Unitário Valor Total
2 120 UNID Lâmpada vapor sódio 150W – ovoide com selo Procel e INMETRO – soquete E-40 2000K – vida útil de 24.000 horas – fluxo luminoso de 1500 LM – eficiência luminosa 100 ML/W (mínimo) Ourolux 63,50 7.620,00
4 12 UNID Lâmpada vapor metálica 400W 5200K 33354 Lumens – 12.000 horas de duração – garantia mínima de 02 (dois) anos Foxlux 69,50 834,00
5 50 UNID Reator vapor sódio 70W C/B externo – rolamento de cobre – padrão Copel – garantia de 05 (cinco) anos HGE 125,00 6.250,00
7 45 UNID Reator vapor metálico 150 sem base - externo - com selo Procel e INMETRO – com cabo de no mínimo 50cm e com luva de compressão nas pontas – 05 (cinco) anos de garantia HGE 113,50 5.107,50
8 50 UNID Reator vapor metálico 150 sem base – interno - com selo Procel e INMETRO – com cabo mínimo de 50cm e com luva de compressão nas pontas – 05 (cinco) anos de garantia HGE 102,50 5.125,00
9 12 UNID Reator vapor metálico 400W interno - com selo Procel e INMETRO – com cabo de cobre e luvas de compressão nas pontas e rolamento de cobre – 05 (cinco) anos HGE 177,00 2.124,00
11 2 UNID Contator 32 a 220W com contatos auxiliares NO-NF Lukma 239,00 478,00
13 10 UNID Projetor 400V Metálico Foxlux 73,50 735,00
14 20 UNID Base para rele Qualitron 14,70 294,00
15 20 UNID Lâmpada vapor metálico 250W Foxlux 53,50 1.070,00
17 30 UNID Reator vapor sódio 400W C/B externo com rolamento de cobre – padrão Copel – com cabimento de no mínimo 50cm e com luva de compressão nas pontas – 05 (cinco) anos de garantia Almirante 191,50 5.745,00
18 30 UNID Lâmpada vapor sódio 400W E40 Empalux 78,50 2.355,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.737,50 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO Nº 27/20211
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 16/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, estabelecida na Rua Sereno Della Bella, nº 3634 – Jardim Garças, CEP 87.503-715, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Item Quantidade Unidade Descrição Marca Valor Unitário Valor Total
1 100 UNID Lâmpada valor sódio 70W - ovoide com selo Procel 5600 LM E27 – vida média de 28.000 H 2000K Ourolux 55,00 5.500,00
3 35 UNID Lâmpada valor metálico 150W com selo e INMETRO 4200K E- UM 40 - vida útil mínima de 1.500 horas – fluxo luminoso 11000 LM – eficiência luminosa 73LM/W Ourolux 65,00 2.275,00
6 50 UNID Reator vapor sódio 150W C/B externo e rolamento de cobre – padrão Copel - com cabimento no mínimo de 50cm e com luva de compressão nas pontas – 05 (cinco) anos de garantia Hidrowat 158,00 7.900,00
10 150 UNID Rele foto controlador: Acende e apaga as lâmpadas em função da variação da iluminância; magnético para uso em corrente alternada; em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; tipo LN acionam a carga a noite e LD acionam a carga durante o dia; tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; 50/60Hz; corrente máxima de 10 A; 1000W (carga resistiva) – 1200 VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima de 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; sobe consulta a faixa de operação -5ºC a + 50ºC; 0,8W; possui varistor de 60J

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2021, DE 17 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: "Define a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica".
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
Considerando a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco;
Considerando ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;
DECRETA:
Art. 1º Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município, através deste decreto, define a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços no município.
Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se:
I - atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE,
II - atividades de baixo risco ou baixo risco A: classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;
III - atividades de médio risco ou baixo risco B: classificação de atividades que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou baixo risco A ou no conceito de alto risco, cujo efeito é permitir, automaticamente após o registro, a emissão de Alvará de Licença para Localização, a título precário, podendo ou não estar condicionado a existência das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade;
IV - alto risco: classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e por se tratarem de atividades geradoras de riscos precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.
Art. 3º A dispensa do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro Fiscal de que trata os artigos 75 a 79 da Lei Complementar nº 17, de 18 de outubro de 2017.
Parágrafo único. A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade pela Secretaria Municipal de Fazenda e formalização perante o registro empresarial e CNPJ.
Art. 4º A classificação quanto ao risco será avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante, bem como nos artigos e anexos deste decreto, podendo o empreendimento ser enquadrado como de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa de licenciamento.
Art. 5º Quando uma ou mais atividades solicitadas não forem classificadas como de baixo risco ou baixo risco A, conforme definido nos artigos deste decreto, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos, prévios ou não.
Art. 6º Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica, são consideradas de baixo risco ou baixo risco A, aquelas atividades que se qualifiquem simultaneamente, como de:
I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 50 m² (cinquenta metros quadrados) e for realizada:
a) em edificação que não tenha mais de 01 (hum) pavimento;
b) em locais de reunião de público com lotação até 50 (cinquenta) pessoas;
c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas)
.
III - de baixo risco ou baixo risco A para fins de segurança sanitária e ambiental.
Art. 7º No caso de atividades de baixo risco ou baixo risco A é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico.
Art. 8º Classificam-se como de baixo risco ou baixo risco A, conforme inciso II do artigo 6º as atividades:
I - listadas no Anexo I deste decreto;
II - listadas no Anexo II deste decreto quando declaradas no pedido da viabilidade, como exercidas sob as seguintes formas de atuação:
a) Centro de processamento de dados;
b) Centro de treinamento;
c) Posto de coleta;
d) Ponto de exposição;
e) Sede;
f) Atividade exercida fora do estabelecimento;
g) Escritório Administrativo.
§ 1º Não serão consideradas atividades de baixo risco ou baixo risco A nos termos do artigo 8º, inciso I, quando exercidas sob as seguintes formas de atuação: Depósito Fechado, Almoxarifado, Oficina de Reparação, Garagem e Unidade de Abastecimento de Combustíveis.
§ 2º As formas de atuação citadas no Inciso II deste artigo estão descritas no Anexo III.
Art. 9º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor quando da realização do procedimento de cadastro no Portal da REDESIM, o qual visa ao reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, ao registro empresarial e às inscrições tributárias, observado que:
I - a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como sendo de baixo risco ou baixo risco A, será dispensada do Alvará de Licença para Localização e licenciamento sanitário e ambiental;
II - a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como médio risco ou baixo risco B e alto risco está obrigada a emissão do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos.
Art. 10. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente
Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas, bem como criminais, previstas na legislação vigente, podendo ficar também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições do decreto Municipal de nº 236/2020, de 09 de junho de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
ANEXO I
BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO A PARA AS FORMAS DE ATUAÇÃO LISTADAS NO ART. 8º, INCISO I

CNAE	DESCRIÇÃO
7312-2/00-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490-1/05-00	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6391-7/00-00	Agências de notícias
7311-4/00-00	Agências de publicidade
7911-2/00-00	Agências de viagens
9609-2/02-00	Agências matrimoniais
7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
6810-2/02-00	Aluguel de imóveis próprios
7733-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7729-2/03-00	Aluguel de material médico
7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
6911-7/02-00	Atividades auxiliares da justiça
5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo
8660-7/00-00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9002-7/01-00	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9430-8/00-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8291-1/00-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
6920-6/02-00	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01-00	Atividades de contabilidade
7410-2/99-00	Atividades de design não especificadas anteriormente
7119-7/02-00	Atividades de estudos geológicos
5920-1/00-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030-7/00-00	Atividades de investigação particular
8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9493-6/00-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
7420-0/01-00	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8220-2/00-00	Atividades de teleatendimento
7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621-5/02-00	Auditoria e consultoria atuarial
9529-1/02-00	Chaveiros
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4641-9/03-00	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/05-00	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4642-7/01-00	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643-5/02-00	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01-00	Comércio atacadista de calçados
4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4652-4/00-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/02-00	Comércio atacadista de embalagens
4651-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/07-00	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4689-3/02-00	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4649-4/10-00	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/06-00	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4692-3/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4649-4/04-00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4686-9/01-00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4642-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4641-9/01-00	Comércio atacadista de tecidos
4542-1/02-00	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4789-0/04-01	Comércio varejista de peixes ornamentais
4785-7/01-00	Comércio varejista de antigüidades
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03-00	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados
4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis
4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte
4759-8/99-00	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4785-7/99-00	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6810-2/01-00	Compra e venda de imóveis próprios
7319-0/04-00	Consultoria em publicidade
6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informação
6821-8/01-00	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02-00	Corretagem no aluguel de imóveis
8599-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos
6201-5/01-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7410-2/02-00	Design de interiores
7410-2/03-00	Design de produto
5819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5812-3/01-00	Edição de jornais diários
5812-3/02-00	Edição de jornais não diários
5811-5/00-00	Edição de livros
5813-1/00-00	Edição de revistas
8592-9/99-00	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8593-7/00-00	Ensino de idiomas
7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01-00	Fotocópias
0121-1/01-00	Horticultura, exceto morango
7420-0/03-00	Laboratório fotográfico
7319-0/03-00	Marketing direto
7912-1/00-00	Operadores turísticos
7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
6621-5/01-00	Peritos e avaliadores de seguros
7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
6511-1/02-00	Planos de auxílio-funeral
6319-4/00-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
5911-1/02-00	Produção de filmes para publicidade
7319-0/02-00	Promoção de vendas
4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgico e químicos
4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicohospitalares
4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
8299-7/07-00	Salas de acesso à internet
6911-7/01-00	Serviços advocatícios
8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1822-9/99-00	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
7490-1/03-00	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7111-1/00-00	Serviços de arquitetura
7119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912-0/01-00	Serviços de dublagem
1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/03-01	Serviços de gravações em metal
7420-0/05-00	Serviços de microfilmagem
5912-0/02-00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329-5/01-00	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
7490-1/01-00	Serviços de tradução, interpretação e similares
6311-9/00-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03-00	Treinamento em informática
6201-5/02-00	Web design

ANEXO II
BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO A PARA AS FORMAS DE ATUAÇÃO LISTADAS NO ART.8º, INCISO II

CNAE	DESCRIÇÃO
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimentos
8592-9/01-00	Ensino de dança
8592-9/03-00	Ensino de música
9329-8/03-00	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04-00	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
6822-6/00-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
9001-9/04-00	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03-00	Produção de espetáculos de dança
9001-9/02-00	Produção musical
9001-9/01-00	Produção teatral
9319-1/01-00	Produção e promoção de eventos esportivos
8011-1/02-00	Serviços de adestramento de cães de guarda
8230-0/01-00	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE ATUAÇÃO
Centro de processamento de dados Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades na área de informática em geral.
Centro de treinamento Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades de capacitação e treinamentos de recursos humanos.
Posto de Coleta Estabelecimento destinado a atender o público com o objetivo de recolher produtos/materiais/mercadorias/equipamentos/informações para posterior encaminhamento à unidade produtiva responsável por sua análise/processamento/beneficiamento/publicação. Ex: posto de coleta de anúncios classificados; posto de coleta de material para exames laboratoriais; posto de coleta de filmes fotográficos para revelação; posto de coleta de roupas para lavagem etc.
Ponto de exposição Local para exposição e demonstração de produtos próprios, sem realização de transações comerciais, tipo showroom
Sede Administração central da empresa, presidência, diretoria. Não há recepção de clientes.
Atividade exercida fora do estabelecimento Quando a empresa exerce suas atividades no estabelecimento do cliente e não em seu próprio estabelecimento.
Escritório Administrativo Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como: escritório de contato, setor de contabilidade, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 050/2021
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o processo licitatório já deu 03 (três) vezes deserto, justifica–se o cancelamento.
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 011/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais para atender as necessidades dos setores da secretária municipal de educação, esportes, cultura e lazer e da secretaria municipal de saúde do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 04 de maio de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de maio de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de abril de 2021.
Gabriela Leticia Santiago Fontoura
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 36/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEICULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 13/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. MARIA LUCIA BORDIN BOVO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.400.398-40 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 36/2019, para o dia 24/04/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 14 DE ABRIL DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES
MARIA LUCIA BORDIN BOVO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 012/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de garrafas térmicas de água para a volta às aulas em cumprimento as medidas necessárias para prevenção de doenças e adoção de medidas sanitárias em atendimento a os diversos setores da educação do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 05 de Maio de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de Maio de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Abril de 2021.
Gabriela L. Santiago Fontoura
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2021
Nomeia Jhonatan Henrique Siqueira para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de abril de 2021, JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA, portador do RG nº 10.587.609-2 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Rural e ICMS, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.
Maria Helena/PR, 13 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021
Nomeia Milena Cristina Belançon para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2021, a Sra MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG nº 10.348.159-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Bem Estar Social, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 02 de abril de 2021.
Maria Helena/PR, 13 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech **
16/04/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 71/2021 de 09/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.005,99 (cinco mil e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
616 - 3.3.90.93.00.00	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.99
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
568 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.005,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte:	31879	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5,99
Receita:	1.7.1.8.03.21.00.00000000	Fonte:	1494	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	5.000,00
				Total da Receita:	**5.005,99**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech **
16/04/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 72/2021 de 15/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL
Nº 007/2021
DISPENSA: 002/2021
PROCESSO: 010/2021
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2021

Por este instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL que entre si celebram os signatários adiante qualificados, contratam entre si e tem como ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:
LOCATÁRIO: Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE e,
LOCADOR: EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ portador do RG nº 4.024.084-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraíma/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO: Locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraíma.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO
O valor mensal a ser pago será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo seu pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia subseqüente ao vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO
O imóvel ora locado destina-se a instalação da agência do trabalhador de Icaraíma.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
Un Orçamentária: 10.01 GABINETE DA SECRETARIA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
22.661.0021.2.062.000	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	744	Fiscal	1000

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente contrato é de 11 meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES
O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em bom estado de conservação e obrigando-se a:
a- manter o objeto da locação em bom estado de conservação e limpeza, para assim restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas e torneiras.
b- não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, sem prévia obtenção de autorização, do Locador;
c- findo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega das chaves, o Locador procederá vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS
É vedado ao LOCATÁRIO sublocar, emprestar, arrendar ou ceder total ou parcialmente o uso do imóvel a terceiros, mesmo a título precário, sem o prévio aviso e expresso consentimento do LOCADOR, sob pena de incorrer em rescisão contratual.
Parágrafo único: Toda e qualquer despesa fiscal (impostos, taxas, etc) correrão por conta do proprietário/locador).
CLÁUSULA OITAVA - DO IMPOSTO PREDIAL
As partes ajustam que o pagamento do imposto predial locado ficará totalmente por conta do LOCADOR.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL
A infração das obrigações contratuais e legais, por qualquer das partes contrates é considerada motivo de rescisão do Contratual.
Parágrafo Primeiro: Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos poderes públicos ou por qualquer outro meio, ficará o presente Contrato rescindido, bem como o Locador exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.
Parágrafo Segundo: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
Parágrafo Terceiro: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
Parágrafo Quarto: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
Parágrafo Quinto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
Parágrafo Sexto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com o recibo. Os recibos correspondentes serão discriminativos, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.
Parágrafo Sétimo: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
Durante o período de locação caso o Locador manifeste interesse em vender o imóvel objeto desta, primeiramente deverá oferecê-lo ao Locatário, que deverá apresentar seu interesse ou desinteresse, por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBMISSÃO LEGAL
A presente locação submete-se ao Código Civil Brasileiro bem como à Lei nº 8.245/91.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Icaraíma/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.
Icaraíma/PR, 26 de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVIERA
Prefeitura Municipal de Icaraíma
Locatário
EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
Locador
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Portaria Nº 141/2021
Súmula: Aplica progressão horizontal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, de 17/01/2018,
Tendo em vista o ofício n.º 057/2020, de 12 de abril de 2021, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar progressão aos professores do quadro próprio do magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme relação de professores abaixo:

Matr.	NOME	Do Nível/Referência	Para o Nível/Referência
66051	Claudete Souza da Silva	C/01	C/02
66041	Natianne Romualdo de Castro	C/01	C/02
65311	Maria Odete Bandeira Morini	C/02	C/03
65301	Daiane Stefani Ricci Sobenko	C/02	C/03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Maria Helena-PR, 13 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fornecedor: Magazine Luiza S/A (Magalu Pagamentos S/A)
Objeto: Roteador para transmissão de dados de internet
Valor: R$ 846,26
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Mariluz/PR 15 de abril de 2021
Marcos Antônio Valério – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
Ato da Mesa 04/2021.
Súmula: "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia, PR".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferido pelo Art. 38, I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o CORONAVÍRUS (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e em especial pela 12ª Regional de Saúde - Umuarama;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a expedição dos Decretos n° 6983/2021, Decreto 7320 de 13 de abril de 2021 pelo Governo do Estado do Paraná e do Decreto n° 049/2021 pela Administração do Município de Nova Olímpia;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível.;
CONSIDERANDO que a atividade Legislativa não se inclui no rol das atividades essências prescritas no art. 5º do Decreto 6983/2021;
CONSIDERANDO a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos no Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho;
RESOLVE adotar as seguintes medidas
Art. 1º Ficam suspensas até dia 30 de abril de 2021, as sessões plenárias ordinárias e reuniões de comissões da Câmara Municipal de Nova Olímpia.
§1° Caso seja necessária a votação de Projeto de Lei, Decretos, Resoluções ou outras matérias de caráter urgente ou de interesse público, será convocada Sessão Extraordinária.
§ 2° As sessões extraordinárias, e suas deliberações serão convocadas preferencialmente por meio eletrônico, podendo as convocações se darem através de meio eletrônico, e-mail ou whatsapp (inclusive utilizando-se de grupo composto por vereadores e servidores do Poder Legislativo).
§ 3º Excepcionalmente fica dispensado o prazo de antecedência para convocação previsto no inciso I do artigo 77 do Regimento Interno.
§ 4° O prazo de suspensão poderá ser revisto a qualquer momento.
Art. 2º Fica suspensa pelo mesmo período a presença de público nas sessões, bem como nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia, podendo tal prazo ser revisto.
Art. 3º As sessões da Câmara Municipal, no período acima, ficam restritas apenas à fase da Ordem do Dia.
Parágrafo único. Em tais sessões se farão presentes apenas os vereadores e os servidores cuja atividade for essencial à realização do ato, podendo haver convocação a critério da Presidência.
Art. 4º As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas de forma remota sempre que houver necessidade de apreciação de matéria de sua competência, sendo a manifestação do vereador considerada como presença do mesmo ao ato, cabendo ao mesmo o cumprimento de seus deveres.
§ 1° Eventuais pareceres técnicos e documentações necessárias a apreciação da matéria poderão ser, da mesma forma, remotamente compartilhados.
§ 2° Será oficiado o Poder Executivo para que eventuais projetos de lei, ofícios, comunicados ou outros documentos e seus anexos sejam encaminhados ao Poder Legislativo via e-mail (câmara-no@hotmail.com) servindo como protocolo a confirmação de recebimento pelo servidor recebedor, que deverá se identificar.
Art. 5° A comunicação oficial entre Presidência, vereadores e servidores, o envio ou encaminhamento de Ofícios, Atas, documentos e comunicados em geral poderá, em caso de necessidade, se dar por meio telefônico ou ainda via e-mail ou whatsapp, possuindo validade, sendo de responsabilidade de cada um dos envolvidos o monitoramento de seus aparelhos telefônicos, e-mails e aplicativos.
Art. 6° Os servidores públicos do Poder Legislativo prestarão os seus serviços de forma remota ou home office, não ficando obrigado ao comparecimento de forma presencial no local de trabalho, devendo, no entanto, manter controle de produtividade, sujeitos ainda a escala para o atendimento eventualmente necessário para que as atividades sejam regularmente mantidas.
§1° O atendimento ao público será mantido e realizado através do telefone (44) 3685-1233 e e-mail câmara-no@hotmail.com. Em sendo necessário será utilizado o sistema "siga-me" para ligações, quando será designado servidor para tal atividade, o qual ficará responsável pelo encaminhamento das mesmas a quem for necessário.
§2° O site do Poder Legislativo será mantido atualizado – http://www.cmnovaolimpia.pr.gov.br com.
Art. 7º Ficam cancelados pelo mesmo período as Sessões Solenes, Audiências Públicas e quaisquer outros eventos já programados, inclusive o uso do Plenário por terceiros, podendo o prazo ser revisto a qualquer momento.
Art. 8º O presente ato entra em vigor nesta data, sendo publicado e disponibilizado no site do Poder Legislativo, sendo também afixada na Porta da sede da Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 16 de abril de 2021.
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO — MARCELO RODRIGUES DE SOUZA AURELIANO
Presidente — Vice-Presidente
SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa24/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: Personalize Papéis Ltda
CNPJ–10.678.646/0001-86
OBJETO: Aquisição de 1.125 bobinas para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Samae de Tapejara.
VALOR: R$7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Tapejara, em 16 de abril de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — DEIVIDI HARLISIO MATTEI
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — Personalize Papéis Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
Aos 16 de abril de 2021 às 08h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini,e Valdemiro Feliciano da Silva na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, Contratação De Empresa Para Elaboração E Execução De Projeto Elétrico Com A Finalidade De Instalação De Uma Torre Transformadora De 112,5 Kva Para Atender 3x300 A - Tensão Nominal: 220/127v, Inclusive Mureta Em Alvenaria, Conforme Normas E Especificações Vigentes, A Ser Instalada Na Rua Luís Cuarelli, Município De Tapejara, Estado Do Paraná. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: SAULO DE BRITO COELHO - ME representada pelo Sr. Saulo de Brito Coelho, portador do CPF n° 035.298.229-22; ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, representada pelo Sr. Thiago Zys, portador CPF n°101.880.239-84. Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões, em HABILITAR as empresas SAULO DE BRITO COELHO – ME; ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA. Desta feita após abertura do envelope nº. 02, que teve o preço divulgado da empresa da seguinte forma: a empresa SAULO DE BRITO COELHO – ME apresentou o valor de R$-46.717,53 (quarenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos); a empresa ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, apresentou o valor de R$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais. Sendo assim, a classificação final restou da seguinte forma: Contratação De Empresa Para Elaboração E Execução De Projeto Elétrico Com A Finalidade De Instalação De Uma Torre Transformadora De 112,5 Kva Para Atender 3x300 A - Tensão Nominal: 220/127v, Inclusive Mureta Em Alvenaria, Conforme Normas E Especificações Vigentes, A Ser Instalada Na Rua Luís Cuarelli, Município De Tapejara, Estado Do Paraná. 1º CLASSIFICADO a empresa SAULO DE BRITO COELHO – ME, apresentou o valor de R$ 46.717,53 (quarenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos) ; 2° CLASSIFICADO a empresa ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA , apresentou o valor de R$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais).
Sendo assim, diante do cumprimento das exigências editalicias e legais, bem como por estar dentro do valor previsto pela Planilha de Serviços elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapejara, a Comissão decide acatar a proposta apresentada pela empresa, SAULO DE BRITO COELHO – ME no valor de R$ 46.717,53 (quarenta e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos), declarando-a vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, abrindo-se assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 006/2020 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum (tipo C), etanol comum e óleo diesel S10), para abastecimento dos veículos da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF do município de Umuarama.
Valor Total: R$ 48.895,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 002/2021 - ACESF, homologado pela Portaria n° 005/2021, em 06 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2021, edição nº. 12.121, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
Umuarama, 16 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO n.º 086/2020
PREGÃO n° 028/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GARCIA & STOPASSOLLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 702-A, Centro, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP: 87.530-000, Telefone para contato (44) 99820-5548, neste ato representado pelo *Srª. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI*, portador da RG nº9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº068.600.499-01, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 086/2020 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	QTDE+25%	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVO	VALOR TOTAL CONTRATO COM 25%	MARCA
1	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica) tamanho P (com no mínimo 10 unid)**, *de fácil manuseio, Cinturas: - P de 30Kg a 40Kg e cintura de 50cm a 80cm. no mínimo com Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem.*	Pcte	900	NÃO HOUVE ADITIVO DE 25 %	R$ 10,90	R$ -	R$ 9.810,00	SAFETY CONFORT
2	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho M (com no mínimo 08 und),** *de fácil manuseio, Cinturas: - M de 40Kg a 70Kg e cintura de 70cm a 115 cm. no mínimo com Barreiras duplas ntivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. No mínimo 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com Aloe Vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos, com instruções de uso impressos na embalagem.*	Pcte	1100	1.375	R$ 10,90	R$ 2.997,50	R$ 14.987,50	SAFETY CONFORT
3	**FRALDA descartável Adulto** (geriátrica), **tamanho G** *(com no mínimo 08 und), de fácil manuseio, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido com gel super absorventes que reduz a umidade. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa, com instruções de uso impressos na embalagem.*	Pcte	2000	2.500	R$ 10,90	R$ 5.450,00	R$ 27.250,00	SAFETY CONFORT
4	**FRALDA descartável Adulto** (geriátrica), **tamanho EG (com no mínimo 07 und),** *de fácil manuseio, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido com gel super absorventes que reduz a umidade. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa, com instruções de uso impressos na embalagem.*	Pcte	1000	1250	R$ 10,90	R$ 2.725,00	R$ 13.625,00	SAFETY CONFORT
						R$ 11.172,50	**R$ 65.672,50**	

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Abril de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- **Prefeito Municipal –**

GARCIA & STOPASSOLLI LTDA
CNPJ: 75.847.699/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto — Nome: João Gilson Prado
RG. 9.854.182-9 — RG.12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 131/2021
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe o Educador Infantil abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2021, como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	Classe
Josimar Ribeiro dos Santos	10.207.771-7	B	C	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEID
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 132/2021
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe o Educador Infantil abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2021, como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	Classe
Fabiana Gonçalves Silva	10.497.509-7	A	B	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEID
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 133/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de abril de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Luzia Lucia Lustoza Brandão	9.994.781-0	51	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 19 e 20 retornando ao Município dia 21 de abril de 2021, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de abril de 2021.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1950/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 06 de abril de 2.021, à servidora pública Sr. ª MARLI CARNEIRO DOROZZO ZAMBOTI, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível VIII Classe C, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 4.297.758-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 672.698.429-49, Aposentadoria RT – Transição, com proventos integrais, com ultimo salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 6º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.603,05 (dois mil seiscentos e três reais e cinco centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 6 (seis) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/04/2021 até 14/04/2022)
VALOR: R$-40.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 17/2021
OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de material hospitalar, para utilização no Pronto Atendimento Municipal e demais unidades básicas de saúde deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 05/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 16/04/2021.
Dorival Pereira da Silva — Decio Jardim
Pregoeiro — Prefeito

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 155/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 05/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações: Pregão Presencial nº 05/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a aquisição materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 05/2021 – CIUENP:

LOTE UNICO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	**38.405,95**	DIVERSOS	**Classificado / Vencedor**	
			Valor Final	**R$ 38.405,95**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 041/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021
OPREFEITOMUNICIPALDETAPEJARA ,Estado do Paraná,no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
Consider

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2021

Nomeação do Empregado
RICARDO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.123.237-9 SESP PR, e inscrito no CRM sob nº 43661 - PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Umuarama, Estado do Paraná, da 12ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 20 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
RICARDO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **RICARDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.123.237-9 SESP PR, inscrito no CRM sob nº 43661-PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 20.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 152/2021

Nomeação de Empregado
MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.541.397-2 SESP PR, e inscrita no CRM sob nº 33665 - PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, da 22ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 22 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 15.541.397-2 SESP PR, inscrita no CRM sob nº 33665-PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Ivaiporã - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 22.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLAUDINEI REIS FERREIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 286/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/03/2021
Umuarama, 16 de abril de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA	THIAGO DE SOUZA SILVA	4º	85,0

Tapira PR, 16 de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 14 de abril de 2022
OBJETO: Aquisição de braços para luminárias, acessórios e mão de obra constantes para instalação do sistema de iluminação pública utilizando luminárias de LED, conforme o Termo de Cooperação Técnica, que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS: 35 (trinta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES: 30 (tinta) dias
VALOR: R$-62.358,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 14 de abril de 2022
OBJETO: Aquisição de Luminárias LED constantes no Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS: 35 (trinta e cinco) dias
VALOR: R$-367.360,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 14 de abril de 2022
OBJETO: Aquisição de braços para luminárias e acessórios descritos no Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS: 35 (trinta e cinco) dias
VALOR: R$-20.387,40 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 14 de abril de 2022
OBJETO: Aquisição de Luminárias LED, constantes no Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS: 35 (trinta e cinco) dias
VALOR: R$-69.354,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 14 de abril de 2022
OBJETO: Aquisição de Mão de Obra constantes no Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: POTENCIAL ELETRICO SERVI?OS DE ILUMINAÇÃO - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES: 30 (tinta) dias
VALOR: R$-3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 14 de abril de 2022
OBJETO: Aquisição de braços para luminárias e acessórios contantes no Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS: 35 (trinta e cinco) dias
VALOR: R$-135.927,18 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELIZETE LARANJEIRA DE ZEVEDO BEZERRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias
VALOR: R$-14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FREDERICO GUARDEVIR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-16.331,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUIZ CESAR VILAS BOAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-16.338,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVERIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NELTON DE CASTRO SOARES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VALDEMIR ANGELO BERNAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ARNALDO BUSATO, CARLITO VILELA E DOM BOSCO, E PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, SENDO ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA SEGUNDO RESOLUÇÃO 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE 16 DE JULHO DE 2009 POR UM PERÍODO DE 10 MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WILGNER GUARDEVIR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$-16.331,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 321/2021 de 15/04/2021
SÚMULA: Designa os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, Para a Gestão 2021/2022. e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 101 de 04 de junho de 2015;
Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022.
DECRETA
Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, ficando composto de acordo com as indicações das entidades listadas abaixo:
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Tatiane de Paula Silva
Suplente: Aparecida Barbosa Nalepa de Assis
Secretaria da Educação e Cultura
Titular: Silvia Edith Pedrozo Amarilla
Suplente: Juliana Alves Moreira
Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: Claudiney Batista
Suplente: Vivian Amaro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Érica Batista dos Santos
Suplente: Ruana Paloma de Oliveira
Departamento de Planejamento e Projetos
Titular: Edir Oliveira Santos
Suplente: Ademir Brumatti
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Eunice Salim da Silva Luiz
Suplente: Valdeci da Silva Gonçalves Cordeiro
Organização Central das Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste – OCADECTO
Titular: Maria da Conceição Santos
Suplente: Michelle da Silva Mota
Assistência Técnica Rural – ATR
União Planejamento Agropecuário
Titular: Marcos César de Assis
Suplente: José Loiola Neto
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Titular: Marcelo Ghiraldi de Souza
Suplente: Alda Maria Torqueti
Entidade de Classes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Andreia Marçal da Costa
Suplente: Leocádio Alves de Lima
Entidades Religiosas
Paróquia Nossa Senhora das Graças
Titular: Wilson de Lima Filho
Suplente: Maria Alice Brigagão
Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste - COMETO
Titular: Maycon Robson Martins Bispo
Suplente: Vanessa Alves Ferreira Fion
Grupos
Jovem
Titular: Fernando Lopes de Oliveira
Suplente: Cleusa Alves de Oliveira
Engenho Santa Cruz
Titular: Antônio Sérgio da Cruz
Suplente: Aureliano Inácio da Cruz
Mulher
Titular: Maria Izabel de Oliveira Silva
Suplente: Angelina Ferreira Heringer
Barraca do Produtor – Feira
Titular: Maria José Marcelino
Suplente: João Rodrigo Guarnier Greatti
Art. 2º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 101/2021.
Art. 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto encerra-se na data de 31/12/2022.
Art. 3º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, em 15 de abril de 2021.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TINELLI – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/04/2021 até 09/04/2022)
VALOR: R$-90.905,20
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 09 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/04/2021 até 09/04/2022)
VALOR: R$-3.282,10
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 09 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/04/2021 até 09/04/2022)
VALOR: R$-3.993,40
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 09 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FURLAN MOVEIS EIRELI - E

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0048, Lote: 0003 - ZONA 3 - N.º: 5536 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADILSON SVERSUTI BRANCO CPF/CNPJ: 03038125911
CADASTRO: 383400 QUADRA: 0048 LOTE: 0003
ENDEREÇO: PRC MIGUEL ROSSAFA, 5536 CEP: 87502240
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1044 / 2021
ADILSON SVERSUTI BRANCO CPF/CNPJ: 03038125911
ENDEREÇO: PRC MIGUEL ROSSAFA, Nº 5536 CEP.: 87502240 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0015 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE HITOCHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
CADASTRO: 2701800 QUADRA: 0006 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, S/Nº CEP: 87507376
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 11 / 1044 / 2021
JORGE HITOCHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876 CEP.: 87035080 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0019 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSANGELA ALVES MORENO SILVA CPF/CNPJ: 73169404920
CADASTRO: 4023100 QUADRA: 0004 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1044 / 2021
ROSANGELA ALVES MORENO SILVA CPF/CNPJ: 73169404920
ENDEREÇO: EST MOEMA, Nº S/N CEP.: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 35 C 4 REM RANCHO VELHO PAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1038 / 2021
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 02/03C - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: 2493 - LOTE 02/03C**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXANDRE BOTARI CPF/CNPJ: 09779797840
CADASTRO: 3401750 QUADRA: 0012 LOTE: 02/03C
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, 2493 CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO: LOTE 02/03C

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 35 / 1038 / 2021
ALEXANDRE BOTARI CPF/CNPJ: 09779797840
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, Nº 2493 CEP.: 87506215 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1038 / 2021
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 04/05B - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº - LOTE 04/05B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GELSON GLINGLANI CPF/CNPJ: 73593958953
CADASTRO: 3401900 QUADRA: 0012 LOTE: 04/05B
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO: LOTE 04/05B

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 37 / 1038 / 2021
GELSON GLINGLANI CPF/CNPJ: 73593958953
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, Nº 1522 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0032 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDGAR ALBERTO BONINI CPF/CNPJ: 50762451904
CADASTRO: 3813300 QUADRA: 0007 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ARMANDO BERGO, S/Nº CEP: 87504710
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 45 / 1046 / 2021
EDGAR ALBERTO BONINI CPF/CNPJ: 50762451904
ENDEREÇO: RUA CAMBURIU, Nº 1555 CEP.: 87505130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0043, Lote: 0030 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2390 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDIRENE BARBOSA CPF/CNPJ: 03496270101
CADASTRO: 4213700 QUADRA: 0043 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, 2390 CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 31 / 1050 / 2021
VALDIRENE BARBOSA CPF/CNPJ: 03496270101
ENDEREÇO: ROD 487, Nº S/N CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ESTRADA JURUPOCA - LOTE 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009A - JARDIM IRENE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR MORAIS CPF/CNPJ: 01910909998
CADASTRO: 4682700 QUADRA: 0002 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA CELIO DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510631
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 97 / 1046 / 2021
JAIR MORAIS CPF/CNPJ: 01910909998
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 32 CEP.: 81150180 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1044 / 2021
SEQUENCIA: 156

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0012 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOELMA GONÇALVES ROMEIRA CPF/CNPJ: 65167279100
CADASTRO: 4469200 QUADRA: 0011 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ELISANGELA CAZELOTO SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 156 / 1044 / 2021
JOELMA GONÇALVES ROMEIRA CPF/CNPJ: 65167279100
ENDEREÇO: RUA DOS MACUCOS, Nº 308 CEP.: 78080360 CIDADE: CUIABÁ UF.: MT
CS 27 - TIJUCAL 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 181

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0005 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENAN FELIPE JUNIOR TIBURCIO CARDOZO CPF/CNPJ: 09055200921
CADASTRO: 6078300 QUADRA: 0012 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 181 / 1037 / 2021
RENAN FELIPE JUNIOR TIBURCIO CARDOZO CPF/CNPJ: 09055200921
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHA DOS SANTOS SCHROEDER, Nº 30 CEP.: 81270219 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
CASA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 191

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0A18 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON CPF/CNPJ: 36881526890
CADASTRO: 4907974 QUADRA: 0014 LOTE: 0A18
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, S/Nº CEP: 87510001
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 210 / 1037 / 2021
JULIANO APARECIDO AFONSO CPF/CNPJ: 00490228909
ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 3764 CEP.: 87508058 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1037 / 2021
SEQUENCIA: 210

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0032 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANO APARECIDO AFONSO CPF/CNPJ: 00490228909
CADASTRO: 6087400 QUADRA: 0014 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 217

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0055 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GEDIELSON MALAQUIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08905564909
CADASTRO: 5043500 QUADRA: 0011 LOTE: 0055
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 217 / 1046 / 2021
GEDIELSON MALAQUIAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08905564909
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 1940 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 306

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 10678215979
CADASTRO: 5559800 QUADRA: 0016 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 306 / 1045 / 2021
ANTONIO GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 10678215979
ENDEREÇO: RUA PEROLA, Nº 1273 CEP.: 87508330 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de abril de 2021 e o dia 01 de junho de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo I Preenchido;
l) Anexo II preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 13 de abril de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- _____ - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- _____ - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- _____ - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2021.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
À Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°_____.
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
_____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
CNPJ:_____ Home Page: _____
e-mail. _____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº_____, Agência _____, Banco _____, Cidade _____, Estado_____.
Especialidade:_____, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável:_____
CRM do Médico Responsável:_____R.G. do Médico Responsável :_____ CPF do Médico Responsável: _____
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº_____
Data: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO III

EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
**Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental.	R$ 6,30	R$ 23,70	R$ 30,00
*Psicólogo	R$ 6,30	R$ 13,70	R$ 20,00
Buco Maxilo	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Cardiologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Cardiopediatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço)	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia Geral	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Clinico geral	R$ 10,00	R$ 0,00	R$ 10,00
Coloproctologista	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 30,00
Endocrinologia	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Gastroenterologia	R$ 10,00	R$ 27,00	R$ 37,00
Geriatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Hematopediatria	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hepatologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Infectologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Mastologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Nefrologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Neurologia	R$ 10,00	R$ 45,00	R$ 55,00
Neuropediatra	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Pneumologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Psiquiatria	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Reumatologia	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Urologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Ortopedia	R$ 10,00	R$ 36,00	R$ 46,00
Ortopedia(ambulatório)	R$ 10,00	R$ 31,00	R$ 41,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.

**Para o atendimento Psicológico em Pediatria, o Profissional devera apresentar comprovante de titulação e ou especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância (0 a 6 anos) e disponibilizar local para o atendimento.

* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia, o profissional devera disponibilizar local para o atendimento.

EXAMES E INCENTIVOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Cauterização Nasal	R$ 1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagem de Hematoma de Ouvido		R$ 22,56	R$ 127,44
	R$ 150,00		
Mastoidectomia radical	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia subtotal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Retirada de Cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Retirada de corpo Estranho		R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
Septoplastia para correção de desvio		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Timpanoplastia (uni/bilateral)		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Videonasofaringolaringoscopia		R$ 45,50	R$ 75,50	R$ 121,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:

Angiorressonância Abdominal	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Angiorressonância Cerebral	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Angiotomografia de artérias coronárias	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Biopsia/ exérese de nódulo de mama	R$ 70,00	R$ 210,00	R$ 280,00
Colonoscopia pediátrica	R$ 122,66	R$ 857,34	R$ 980,00
Ecocardiograma	R$ 39,94	R$ 100,06	R$ 140,00
Eletroneuromiografia membro inferior (unilateral)		R$ 27,00	R$ 173,00	R$ 200,00
Eletroneuromiografia membro superior (unilateral)		R$ 27,00	R$ 173,00	R$ 200,00
Eletroneuromiografia Membros inferiores		R$ 54,00	R$ 256,00	R$ 310,00
Eletroneuromiografia membros inferiores e superiores		R$ 108,00	R$ 432,00	R$ 540,00
Eletroneuromiografia membros superiores		R$ 54,00	R$ 256,00	R$ 310,00
Endoscopia pediátrica	R$ 48,16	R$ 451,84	R$ 500,00
Mielograma	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 HS (3 CANAIS)	R$ 30,00	R$ 100,00	R$ 130,00
Plestimografia	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Radiografia Panorâmica (odontologia)	R$ 9,03	R$ 25,97	R$ 35,00
Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing)	R$ 1,75	R$ 8,25	R$ 10,00
Teste de esforço	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA:

Injeção Intra-vitreo	R$ 82,28	R$ 117,72	R$ 200,00
Tomografia de coerência óptica – OCT binocular	R$ 0,00	R$ 109,00	R$ 109,00
Tomografia de coerência óptica – OCT monocular	R$ 0,00	R$ 70,00	R$ 70,00
Ultrassom de olho (unilateral)	R$ 24,20	R$ 25,80	R$ 50,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

ULTRASSONS DIVERSOS:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor unitário total – (R$)
Ultrassom morfológico	-	R$ 115,00	R$ 115,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior) unilateral		R$ 39,30	R$ 128,88
	R$ 168,18		
Ultrassonografia de abdômen superior	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia de abdômen total	R$ 37,95	R$ 0,00	R$ 37,95
Ultrassonografia de aparelho urinário	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia de articulações	R$ 24,20	R$ 60,80	R$ 85,00
Ultrassonografia de obstétrica com doppler		R$ 42,90	R$ 50,60	R$ 93,50
Ultrassonografia de Parede abdominal	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)		R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia de região inguinal	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia de tireoide	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia de tireoide com doppler	-	R$ 145,00	R$ 145,00
Ultrassonografia mamaria bilateral	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia obstétrica	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 48,40
Ultrassonografia obstétrica gemelar	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 24,20
Ultrassonografia transvaginal	R$ 24,20	R$ 24,20	R$ 48,40
Ultrassonografia Obstétrica C/ Doppler Colorido e Pulsado		R$ 39,60	R$ 0,00	R$ 39,60

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

INCENTIVOS DE CIRURGIA:

Colostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Drenagem de abscesso anu-retal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Drenagem de Abscesso isquiorretal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Enterectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Enteropexia (qualquer segmento)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Enterotomia e/ou enterorrafia com sutura/ ressecção (qualquer segmento)		R$ 0,00	R$ 450,00
	R$ 450,00		
Esfincterectomia interna e tratamento de fissura anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Excisão de lesão / tumor anu- retal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Exerese de cisto sacro-coccigeo	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Fechamento de Colostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Fechamento de fistural de reto	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Fimose (postectomia)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Fissura Anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Fistulectomia / Fistulotomia anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Hemorróida	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Hérnia Incisional	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Hérnia Inguinal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Hérnia Umbilical	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Histerectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Laparotomia Exploradora	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Ooforectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Retirada de corpo estranho / pólipos de reto /colo sigmóide		R$ 0,00	R$ 450,00
	R$ 450,00		
Sling (com tela)	R$ 0,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Tireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Tratamento cirúrgico de fistula reto-vaginal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Tratamento cirúrgico de fistula vesico-retal		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Tratamento cirúrgico de prolapso anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Vesícula (colecistectomia)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Traqueostomia (eletiva)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Paratireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Artroscopia de Ombro	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 650,00
Cirurgia Ortopédica de membro superior -Eletiva		R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes

Procedimento De Fonoaudiologia	Valor tabela SUS	Valor Incentivo	Valor Total
Terapia Fonoaudiologia Individual (atendimento Domiciliar)	R$ 10,90	R$ 39,10	R$ 50,00
*Terapia Fonoaudiologia Individual (com especialização em Distúrbio Comportamental)			R$ 10,90
	R$ 14,10	R$ 25,00	

Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com agendamento prévio, e a contratada fara o fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos paciente nesse local.

* O profissional devera apresentar comprovante de especialização e ou titulação em Distúrbio Comportamental e disponibilizar local para atendimento.

a empresa deve contar com profissional com especialização na área.
(comprovada com graduação)

Procedimento de Fisioterapia	Valor Tabela SUS	Valor Incentivo	Valor total
Fisioterapia (atendimento domiciliar)	R$ 4,67	R$ 45,33	R$ 50,00

Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com agendamento prévio, e a contratada fara o fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos paciente nesse local.

a empresa deve contar com profissional com especialização na área.
(comprovada com graduação)

Procedimento de Acupuntura	Valor Tabela SUS	Valor Incentivo	Valor total
Acupuntura com inserção de agulhas (sessão)	R$ 4,13	R$ 15,87	R$ 20,00

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

A empresa deve contar com profissional com especialização na área.
(comprovada com graduação)

PEQUENOS PROCEDIMENTOS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Valor Anestesia Regional	Complemento rec. próprios	Valor total
Incisão e drenagem de abcesso;			R$ 11,84	R$ 22,27
	R$ 115,89	R$ 150,00		
Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas;			R$ 23,16	R$ 22,27
	R$ 104,57	R$ 150,00		
Curativo grau II com ou sem debridamento;			R$ 32,40	R$ 22,27
	R$ 95,33	R$ 150,00		
Biopsia de pele e partes moles;			R$ 25,83	R$ 22,27
	R$ 101,90	R$ 150,00		
Eletrocauterização de pele;			R$ 11,84	R$ 22,27
	R$ 115,89	R$ 150,00		
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma;			R$ 12,46	R$ 22,27
	R$ 115,27	R$ 150,00		

Os serviços poderão ser prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa __ _____, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 031
/2021
3) OBJETO: Contratação de empresa para conserto da Retroescavadeira VOLVO BL60 compreendendo os seguintes serviços:

Item	Material	Qtd.	Unidade	
1	Remoção e instalação do motor	1	Serviço	
2	Regulagem de sincronismo motor	1	Serviço	
3	Tirar e montar dist traseira do motor	1	Serviço	
4	Troca de régua acionamento de unidades	1	Serviço	
5	Serviço de bomba	1	Serviço	
6	Revisão de governor	1	Serviço	

4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
5) DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2021 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 16 de abril de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2021, de 16 de abril de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2020-2021, a serem concedidos no período de 17/04/2021 a 26/04/2021, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, visto o pagamento integral na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 126/2021, de 14 de abril de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 4.956.665-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 01 – Gabinete do Secretário: 2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019 já autorizados pela Portaria nº. 529/2020, uma vez que não foram gozados no tempo programado, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, que serão concedidas de 19/04//2021 a 18/05/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 constitucional referentes ao segundo período na competência de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 127/2021 de 16 de abril de 2021
NOMEIA NOVO GESTOR para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Servidora Pública, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.715.130-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 049.881.209-02, para exercer as atividades de GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, inscrito no CNPJ Nº. 13.664.829/0001-30, com sede administrativa à Rua Antônio Bonato, neste município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30 de abril de 2021, às 09h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ALUZINCO, MEDINDO 134,38M², PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, Valor R$ 49.746,67 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.blcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa:ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, JARDIM ALBURQUERQUE - 87309-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., portador(a) do RG. nº 6086311 SSP/, e do CPF/MF Nº, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2018, Processo n° 37, data da homologação da licitação 09/04/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 507.710,00	R$ 168.570,00	R$ 676.280,00

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 10 de abril de 2022, contados a partir de 10 de abril de 2021, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 143/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00, com sede à Rua ELIAS SCALCO, nº 327, LUTHER KING - 85605-400 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, portador do RG. Nº 6.321.845 SSP/PR. e do CPF/MF Nº 003.442.029-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo n° 106, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 143/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 4.479,63	R$ 1.119,63	R$ 5.599,32

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 46/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 103/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 46/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/04/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 003/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 110/2020, no dia 16 de abril de 2021, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor MICHEL ALEX FERREIRA.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor MICHEL ALEX FERREIRA, portador do CPF n.º 033.224.139-42, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 18/04/2021 à 21/04/2021; juntamente com a Chefe do Poder Executivo Municipal para participar de audiências nos gabinetes de diversos deputados na Assembleia Legislativa; na Casa Civil; na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU; Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística – SEIL e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Periodo	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18 a 21/04/2021	Saída: 17:00hs /Chegada: 13:00hs	02	623,77	1.247,54

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 16 dias do mês de abril de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 002/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 109/2020, no dia 16 de abril de 2021, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor JOEL WENCESLAU MARQUES.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, portador do CPF n.º 795.839.709-72, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 18/04/2021 à 21/04/2021; juntamente com a Chefe do Poder Executivo Municipal para participar de audiências nos gabinetes de diversos deputados na Assembléia Legislativa; na Casa Civil; na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU; Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística – SEIL e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Periodo	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18 a 21/04/2021	Saída: 17:00hs /Chegada: 13:00hs	02	623,77	1.247,54

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 16 dias do mês de abril de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO, PALESTRAS E FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES NO SISTEMA SIPIA E FLUXO DE ATENDIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: RODRIGO MARTINS LOPES – 068.549.659-77
CNPJ: 36.396.282/0001-35
VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 15 de Abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA N.º 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA REPASSE AOS PRODUTORES RURAIS, UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: COOPAT – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CNPJ: 07.898.408/0001-71
VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio, 16 de Abril de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 134/2021
Designa LETICIA DE JESUS DA SILVA SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR LETICIA DE JESUS DA SILVA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.615.993-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque, no Município de Perobal PR, a partir de 19 de abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 136/2021
Designa ROSANGELA COLOGNESI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR ROSANGELA COLOGNESI, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.574.595-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, no Município de Perobal PR, a partir de 19 de abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2021
Relota Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 abril de 2021, como segue:
Nº.NOMERGDE SECRETARIAPARA SECRETARIA
01ROSANGELA COLOGNESI4.574.595-3AdministraçãoEducação e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 15/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR

Contratada: ALCI DA COSTA ALEXANDRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 387.899.309-91, situada na Av. Dr Angela Moreira da Fonseca, s/nº, Jardim União, CEP 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel contrato nº 11/2020, celebrado junto a ALCI DA COSTA ALEXANDRE, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de locação do imóvel que serve como Sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, originado do Processo de Processo de Dispensa nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 15/2020, que se pretende realizar com a celebração de Termo Aditivo.

Valor estimado anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: 19 de Abril de 2022.

Umuarama/PR, 16 de Abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela – Portaria n.º 70/2021, que foi alterada pela Portaria n.º 111/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 02/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
RAFAEL F. FERNANDES	245.222,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 245.222,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.950,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 19.950,00

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA	42.700,00	Vertice	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 42.700,00

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COLABORADORES:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
ANA PAULA SANTOS LOCALI	148.000,00	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 148.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 16 de Abril de 2021.

ADRIANO HORN
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 156/2021

EXONERAR A SERVIDORA DANIELA LOPES DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 15 de abril de 2021, a Sra. **DANIELA LOPES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.332.083-1 SSP PR, admitida em 01 de agosto de 2016, ocupante do emprego público efetivo de Médico Intervencionista - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 126/2016, de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.04.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	23.828,38
TOTAL		**23.828,38**

Perobal, 15 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.04.2021	FMS- CUSTEIO SUS / COVID-19	180.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Perobal, 16 de Abril de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 058/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
· Contrato N.º 058/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de revisão do veículo micro ônibus, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 33.190,19 (trinta e três mil, cento e noventa reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 15 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 021/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16 de abril de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 131/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO E MARINGÁ/PR
SAÍDA: 15/04/2021 às 08:58 horas
RETORNO: 15/04/2021 às 18:09 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO E CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 132/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 15/04/2021 às 04:20 horas
RETORNO: 15/04/2021 às 15:40 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
FLORISVAL JOSE DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 133/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 20/04/2021 às 06:00 horas
RETORNO: 20/04/2021 às 17:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PAR TRANSPORTE DE 3 PESSOAS QUEIRÃO REALIZAR PERÍCIA NO INSS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
VAGNER EDWIGES
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para Máquinas pesadas e Máquinas Agrícolas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 16 de abril de 2021.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 058-2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003-2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003-2021 refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Sistema para consulta de valores de Peças da Frota constante no Município de Mariluz-PR, tal contratação vem ao encontro de permitir a administração pública a aferição dos valores das peças automotivas, com vistas a possibilitar a celeridade nos processos licitatórios para aquisição desses objetos. Além disso, tal aquisição se faz necessária pela abrangência na variedade de marcas e peças constantes nesse sistema, promovendo maior segurança da Equipe Técnica desse Município na hora de solicitar as peças necessárias para o bom funcionamento dos veículos.

Entretanto, a Equipe Técnica deste Município, não é capaz de especificar todas as peças possíveis com seus respectivos códigos, que poderão ser utilizadas durante a vida útil desses veículos. Por outro lado, temos uma vasta dificuldade com os fornecedores, pois estes não demonstram interesse em montar as cotações de preços, para darmos início no Processo Licitatório, devido à complexidade nas especificações e códigos presentes no descritivo das peças, sendo, portanto, necessário encontrar outros meios para suprir essa necessidade do Município.

FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VALOR
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	02.144.891/0001-85	01	R$ 9.528,00 (nove mil, quin

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 032/2021, cujo objeto é a O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

				PROPOSTA VENCEDORA		
Ordem	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*	*EMPRESA(S) VENCEDORA(S)*
1	PROCESSADOR 1151 PENTIUM GOLD 5420, 2,8 GHZ; PLACA MÃE 1151 CHIPSET H370, MIN 2 PCI-E, SUPORTA ATÉ 64GB MEM, 4 SATA, SAIDA HDMI; H.D 240GB SSD, MEM 4GB DDR4 HYPER X; DVDRW; KIT ATX GABINETE COMPLETO 2 BAIAS COM FONTE 500W REAIS COM PFC ATIVO, MOUSE 1600DPI E TECLADO USB RESISTENTE A PINGOS D´AGUA, CAIXA SOM 1W, MONITOR 19.5" LED COM SAIDA VGA E HDMI, NOBREAK 600VA BIVOLT - 2 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA (BATERIA 12V 7AH). **(Cota de 75% (setenta e cinco por cento) Participação Empresa em Geral)**	UNID	23	R$ 2.499,95	**R$ 57.498,85**	**EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32.294.930/0001-91**
2	PROCESSADOR 1151 PENTIUM GOLD 5420, 2,8 GHZ; PLACA MÃE 1151 CHIPSET H370, MIN 2 PCI-E, SUPORTA ATÉ 64GB MEM, 4 SATA, SAIDA HDMI; H.D 240GB SSD, MEM 4GB DDR4 HYPER X; DVDRW; KIT ATX GABINETE COMPLETO 2 BAIAS COM FONTE 500W REAIS COM PFC ATIVO, MOUSE 1600DPI E TECLADO USB RESISTENTE A PINGOS D´AGUA, CAIXA SOM 1W, MONITOR 19.5" LED COM SAIDA VGA E HDMI, NOBREAK 600VA BIVOLT - 2 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA (BATERIA 12V 7AH). **(Cota de 25% (vinte e cinco por cento) Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.)**	UNID	7	R$ 2.598,57	**R$ 18.189,99**	**EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32.294.930/0001-91**
3	H.D. SATA 3 2000GB	UNID	8	R$ 370,50	**R$ 2.964,00**	**EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32.294.930/0001-91**
4	HD EXTERNO - 2000GB USB 3.0	UNID	4	R$ 417,25	**R$ 1.669,00**	**EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32.294.930/0001-91**
				SOMA TOTAL	**R$ 80.321,84**	

Mariluz, 16 de abril de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
Edital Nº 045/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento as escolas públicas da rede Municipal e o Destacamento da Policia Militar de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação às empresas mencionadas a seguir:
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, situada à Avenida Tuiti, 4640, Jd. Colina Verde, CEP: 87043-720, Maringá - PR, para os itens 03, 08 no valor de R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
O.F. JACINTO BARBOSA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.509.778/0001-30, situada à Avenida Brasil, 2210, Zona VII, Umuarama - PR, para os itens 04, 05, 06, no valor de R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais);
H R CARLONE - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.126.408/0001-75, situada à Avenida Alcebíades de Paula Neto, 842, JARDIM Oriental, CEP: 87.024-210, Maringá - PR, para os itens 07, no valor de R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais);
L.P. DE BORBA & CIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.796.778/0001-46, situada à Avenida Argentina, 1530, Vila Izabel, CEP: 80620-010, Curitiba – PR, para os itens 01, 02 no valor de R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais);
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 16 de abril de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Edital Nº 037/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021
INTERESSADO: Administração Geral
OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação às empresas mencionadas a seguir:
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.802.687/0001-47, situada à SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Asa Norte, CEP: 70.720-610, Brasília, Distrito Federal, para os itens 04 no valor de R$ 14.445,12 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.820.186/000189, situada à Rua Goiás, 862 – Sobre Loja, Higienópolis, CEP: 15804-010, Catanduva - SP, para os itens 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R$ 12.097,00 (doze mil e noventa e sete reais);
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Desembargador Lauro Lopes, n° 3697, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.228.533/0001-49, e no ICMS sob o nº 90263227-12, para os itens 01, no valor de R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais);
LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.500.349/0001-74, situada à Rua Taquiri, Mooca, 1295, cep: 03166-001, São Paulo – SP, para os itens 11, no valor de R$ 3.365,20 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 16 de abril de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: H R CARLONE - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento as escolas públicas da rede Municipal e o Destacamento da Policia Militar de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 07 na Secretaria Municipal Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 16/04/2021 e termino no dia 16/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais);
Maria Helena - PR, 16 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento as escolas públicas da rede Municipal e o Destacamento da Policia Militar de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02 na Secretaria Municipal Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 16/04/2021 e termino no dia 16/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais);
Maria Helena - PR, 16 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento as escolas públicas da rede Municipal e o Destacamento da Policia Militar de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 03, 08 na Secretaria Municipal Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 16/04/2021 e termino no dia 16/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
Maria Helena - PR, 16 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: O.F. JACINTO BARBOSA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento as escolas públicas da rede Municipal e o Destacamento da Policia Militar de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 05, 06 na Secretaria Municipal Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 16/04/2021 e termino no dia 16/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais);
Maria Helena - PR, 16 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ofício 007/2021
Maria Helena/PR, 08 de janeiro de 2021.
Banco Bradesco
Ag. 0180
Umuarama/PR
Utilizamo-nos do presente ato para informar os secretários e responsáveis que assinarão pela Prefeitura de Maria Helena, Estado do Paraná, sendo outorgados com no mínimo duas assinaturas em conjunto.
• SECRETARIA DE FINANÇAS: ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO, CPF nº 365.592.709-63, assina toda e qualquer movimentação bancária vinculada ao seguinte CNPJ: 76.247.386/0001-00 - Prefeitura Municipal de Maria Helena – ASSINATURA OBRIGATORIA
• DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA: FABIANA CIARINI PAULESKI NUNES, CPF nº 046.881.179-65, assina toda e qualquer movimentação bancária vinculada ao seguinte CNPJ: 76.247.386/0001-00 - Prefeitura Municipal de Maria Helena.
• PREFEITO MUNICIPAL: MARLON RANCER MARQUES, CPF nº 063.474.769-08, assina toda e qualquer movimentação bancária vinculada ao seguinte CNPJ 76.247.386/0001-00 - Prefeitura Municipal de Maria Helena – ASSINATURA OBRIGATORIA
• LISTA DE PODERES:
• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
• AUTORIZAR COBRANCA
• UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
• REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Sendo o que tínhamos a enviar ficamos no aguardo de sermos atendidos e, aproveitamos o ensejo para deixarmos nossos votos de estima e consideração por essa Instituição Financeira.
Atenciosamente,
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
FABIANA CIARINI PAULESKI NUNES
DIRETORA DO DEP. DE TESOURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.820/2021
DATA: 16/04/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 003/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 003/2021 em favor da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME, cujo objeto trata do chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de saúde, tudo de acordo com as especificações constantes no anexo I, bem como termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústria de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, associados ou não ao SINDICATO, e que são componentes da categoria dos trabalhadores nas Indústrias de Cacau balas Massa Biscoitos Doce e Conservas do Estado do Paraná, com data-base no mês de maio, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia de 22 de abril de 2021, em primeira convocação, às dezesseis horas (16h00m) e se não houver número legal de presente para a realização desta assembléia em primeira convocação, a mesma se realizara em segunda convocação às dezessete horas (17h00m) com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do Sindicato, sito à Rua Shalon nº 2197, na cidade de Umuarama PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
01) Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022, com a classe patronal;
02) Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio;
03) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes;
04) Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Umuarama, 16 de abril de 2021. Adenilson do Amaral Presidente S.E.I.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região; por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes da categoria profissional com data-base no mês de Maio, ou seja: Trabalhadores nas indústrias de Torrefação e Moagem de Café; para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia de 23 de abril de 2021, em primeira convocação, às dezesseis horas (16h00m) e se não houver número legal de presente para a realização desta assembléia em primeira convocação, a mesma se realizara em segunda convocação às dezessete horas (17h00m) com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do Sindicato, sito à Rua Shalon nº 2197, na cidade de Umuarama PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
01) Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022, com a classe patronal;
02) Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio;
03)Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes;
04)Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Umuarama, 16 de abril de 2021. Adenilson do Amaral Presidente S.E.I.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região; por intermédio de seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes da categoria profissional com data-base no mês de Maio, ou seja: Trabalhadores nas indústrias da Panificação e Confeitaria; para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia de 26 de abril de 2021, em primeira convocação, às dezesseis horas (16h00m) e se não houver número legal de presente para a realização desta assembléia em primeira convocação, a mesma se realizara em segunda convocação às dezessete horas (17h00m) com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do Sindicato, sito à Rua Shalon nº 2197, na cidade de Umuarama PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
01) Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022, com a classe patronal;
02) Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base maio;
03)Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes;
04)Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Umuarama, 216 de abril de 2021. Adenilson do Amaral Presidente S.E.I.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2021, na Rua João Ormindo Rezende nº 686 em Cruzeiro do Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	4.812,50 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16 de abril de 2021.

Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2021, na Rua João Ormindo Rezende nº 686 em Cruzeiro do Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Distrito Federal	Pavimentação de via urbana em CBUQ	1.298,64 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 36768150.

Cruzeiro do Oeste, PR, 16 de abril de 2021.

Marcos Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1390/2020 de 03 de dezembro de 2020, publicado em 04/12/2020, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento das pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valore esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.
OBS: SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, OS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO, CONFORME ANEXO III, DO EDITAL PUBLICADO.
Data início para credenciamento – até o dia 28/05/2021, das 08:00 às 13:30horas via e-mail licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,16 de Abril de 2021
MARCOS RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 186/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 06/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 80/2021, Inexigibilidade 06/2021, que tem por objeto o credenciamento conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020, em caráter emergencial o credenciamento de profissionais na área da saúde para auxiliar no enfrentamento do COVID 19.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
Dayse Carla Pereira Dias Moreira R$1.757,00 Hum mil setecentos e cinquenta e sete reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 187/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 24/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 156/2021 de 12 de Abril de 2021, publicado em 13/04/2021, sobre o Processo de Licitação nº 8/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de Consultoria na elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Julio Eduardo Kelte Epp R$14.690,00 Quatorze mil seiscentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 16 de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS, RG. nº 6.663.264-4 e C.P.F. nº 048.203.669-98.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 076/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/04/2021, com término em 01/04/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 13(treze) dias do mês de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 323/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Abril de 2021 a 01 de Abril de 2022, a Sra. ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS, CPF. nº 048.203.669-98, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 002/2021, do dia 24/03/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/03/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 324/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Abril de 2021, a servidora ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS, CPF. nº 048.203.669-98, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 365/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar retroativamente do dia 15 de Fevereiro de 2021, a servidora LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO, CPF. nº 895.073.479-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Central Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Abril de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 366/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, us

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2021, que trata da aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item nº 15, BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA para os itens nº 4, 8, 9, 11, 18, CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI para os itens nº 1, 3, 5, 6, 7, 10, 12, ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP para os itens nº 2, 13, Z 3 HOSPITLAR LTDA para os itens nº 16, 17, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 16 de abril de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
Cancelamento da Inexigibilidade nº 008/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica cancelado o processo de Inexigibilidade nº 008/2021, em face do município de Xambrê, consorciado ao CISA não ter mais interesse na continuidade do credenciamento.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 16 de abril de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2021, de 16/04/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA DO CARMO MORAES GONÇALVES NETO	2018/2019	19/04/2021 A 18/05/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Abril de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2021, de 16/04/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LINDINALVA DE OLIVEIRA	2014/2015	19/04/2021 A 28/04/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Abril de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.77/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020 de Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Construção de um Portal no Município de Alto Piquiri com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 873104/2018/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 1059079-27/2018, firmado entre o Ministério do Turismo no âmbito do Programa Turismo e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme cronograma físico-financeiro, projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas e condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos;.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº. 09.551.188/0001-30, com sede no endereço RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA LONDRINA-PR neste ato representada por **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE,** portador do RG n° 1.657.577-1, portador do CPF sob n° 328.731.159-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 42.753,30 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para complementação dos serviços de iluminação e revitalização no Portal Turístico, conforme orçamentos e projeto em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de abril de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
CNPJ:095.511.880-00130
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
RG:1.657.577-1
CPF:328.731.159-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.99/2019, decorrente de Pregão n° 22/2019 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e serviços de ar condicionado automotivo para atender a frota municipal de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO,** portador do RG n° 8.635.083-1, portador do CPF sob n° 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais). Fica aditado o saldo dos itens 15, 17 e 18 conforme solicitado no protocolo em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de abril de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ:157.993.680-00139
EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
RG:8.635.083-1
CPF:056.932.939-63
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 23/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de combustivel.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 02.767.834/0001-52, Contratação de empresa para fornecimento de combustivel., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 16/04/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 53/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustivel..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de março de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.895.337,55 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 23/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ EDUARDO MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
OBJETO: Contratação Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a prestação de serviços Continuados de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica para Unidades de Ensino da rede Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.490,70 (quinze mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 16/04/21
ABERTURA: 29/04/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 16/04/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 075/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EXPEDITO DE SOUZA FILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 23/2017, de 08 de maio de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de outubro de 2021, o prazo da Portaria n° 075/2018, de 28 de março de 2018, que nomeou o Servidor EXPEDITO DE SOUZA FILHO, inscrito na CI/RG sob nº 9.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.741.609-644, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 076/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 014/2019, de 15 de fevereiro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 05 de outubro de 2021, o prazo da Portaria n° 047/2019, de 04 de abril de 2019, que nomeou o Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NIVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 077/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NENILSON JOÃO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2020, de 09 de março de 2020 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 06 de outubro de 2021, o prazo da Portaria n° 049/2020, de 06 de abril de 2020, que nomeou o Servidor NENILSON JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 4.050.593-8 SSP/PR e CPF n.º 555.459.049-72, sob o Regime Estatutário, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul
PORTARIA N° 078/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021
''
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO FERREIRA DE JESUS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 13 de outubro de 2021, o prazo da Portaria n° 050/2020, de 06 de abril de 2020, que nomeou o Servidor FERNANDO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 7.988.826-5 SSP/PR e CPF n.º 038.956.469-97, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 079/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de outubro de 2021, o prazo da Portaria n° 088/2018, de 24 de abril de 2018, que nomeou o Servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 29.095.439-3 SSP/SP e CPF sob nº 700.455.269-00, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 081/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder meia diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para uma viagem no dia 19 de abril de 2021, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE ABRIL DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2021
ID: 2174
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL – R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022
Tapira, 31 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2021
ID: 2175
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMARIA LTDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR TOTAL – R$ 124.155,24 (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022
Tapira, 31 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2021
ID: 21
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – RADIOCENTER RADIOLOGIA LTDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR TOTAL – R$ 82.229,52 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022
Tapira, 31 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2021
ID: 2177
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR TOTAL – R$ 95.642,76 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022
Tapira, 31 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br
Rainha do Noroeste

PORTARIA N° 194/2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do ***Conselho Municipal de Educação*** e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, observando especialmente a Lei Municipal n° 1.317/97 e a Lei Municipal n° 1.684/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para a gestão 2021/2022;

a) Representantes do magistério das instituições escolares da rede municipal de ensino:

Titulares:
Alethéya Fontana de Oliveira CPF 025.433.099-18
Rosinei de Morais Silva Moacir CPF 930.168.329-68
Suplentes:
Rosangela Cardoso de Assis CPF 039.441.799-27
Hudson Fernando Bertoluzo CPF 078.090.019-73

b) Representantes de pais de alunos da rede pública municipal de ensino:

Titulares:
Sandro Cezar Borsari Marrega CPF 018.132.059-22
Duane Christofari Vieiro CPF 089.466.919-21
Suplentes:
Tatiane De Paula Leal CPF 054.102.559-76
Rosinei Eliane dos Santos CPF 037.288.009-61

c) Representantes da comunidade sem vínculo empregatício e remuneratório com o poder público municipal:

Titulares:
Jussara Dotto CPF 035.911.579-96
Allan Moreira Landim CPF 079.696.219-70
Suplentes:
Meirielli Cristina Vieiro da Silva CPF 035.293.159-07
Greice Aprigio Borges CPF 054.521.629-09

d) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titulares:
Angelina Pereira de Abreu da Silva CPF 044.473.189-03
Rosangela Sales de Oliveira CPF 036.982.519-57
Suplentes:
Valquiria Dalponte CPF 054.145.545-43
Sidineia Gabriel Toledo dos Santos CPF 029.095.989-69

e) Representante da comunidade científica da área educacional:

Titular:
Onice de Fátima Rosa CPF 551.834.769-34
Suplente:
Rosemeire Cristina Camilo CPF 019.247.199-67

Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br
Rainha do Noroeste

PORTARIA N° 193/2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros da ***Camara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN*** e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:

I –; Secretaria Municipal do Turismo, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recurso Renováveis
- **Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz**

II – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Thiago Teodoro Santana**

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **Dulciléia Bilk dos Santos**

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Roziney Malentaqui Domingues**

Art. 2º - Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente, Vinícius Ferreira de Miranda Biasuz e Michele Romagnolo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2021
ID: 2178
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – CENTER TAP SAÚDE LTDA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR TOTAL – R$ 151.278,68 (cinto e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022
Tapira, 31 de Abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2021
ID: 2179
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR TOTAL – R$ 60.295,16 (sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022
Tapira, 31 de Abril de 2021.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 01/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL.
2. ADJUDICAR a favor da empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.943.859/0001-03 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 286.363,76 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Tapira, 05 de Abril de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2021
ID: 2180
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL
VALOR – R$ 286.363,76 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
VIGÊNCIA – 05 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2022
Tapira, 05 de Abril de 2021